



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Rio Rufino/SC, por meio da Secretaria Municipal de Educação identifica a necessidade de contratar uma instituição especializada no desenvolvimento de políticas educacionais, com a finalidade de prestar serviços de assessoria técnica especializada voltados à formação continuada e à capacitação dos profissionais da rede municipal de ensino, abrangendo o Ensino Fundamental e a Educação Infantil.

A contratação visa atender à crescente demanda por qualificação pedagógica dos docentes que atuam diretamente em sala de aula e no reforço escolar, especialmente nas áreas de leitura, escrita e matemática. A iniciativa também busca promover a orientação e o suporte técnico para a implementação de estratégias educacionais eficazes que auxiliem na superação das defasagens de aprendizagem identificadas nos estudantes.

Além disso, é imprescindível contemplar ações voltadas aos alunos com transtornos e dificuldades de aprendizagem, por meio da adaptação curricular e de práticas pedagógicas inclusivas, com o respectivo fornecimento de material didático e pedagógico adaptado, que contemple as especificidades desses estudantes.

Para tanto, com esta contratação, pretende-se assegurar a melhoria dos índices de aprendizagem, promover a equidade educacional e garantir o direito à educação de qualidade a todos os alunos da rede municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos exigidos para habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de políticas educacionais configura-se como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do

Sede Administrativa: Avenida José Oselame, nº 209, Centro, Rio Rufino, Santa Catarina.

CEP: 88.658-000 - Fone: (49) 3279-0000 - CNPJ: 95.991.071/0001-00.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que envolve a contratação de instituição cujas características técnicas, experiência comprovada, perfil institucional, e adequação às necessidades da Administração são indispensáveis para a prestação adequada do serviço, e somente podem ser atendidas por entidade específica, devidamente justificada por meio de atestado de capacidade técnica.

As especificações e exigências relativas à prestação dos serviços estão descritas no Termo de Referência deste documento, devendo ser observados os requisitos mínimos de qualidade, acessibilidade, efetividade, adequação metodológica e compatibilidade com os objetivos educacionais da rede pública de ensino.

A inexigibilidade será formalizada mediante justificativa técnica da escolha do imóvel, demonstração da singularidade da proposta, razões da escolha do fornecedor e comprovação de que o preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado, conforme exigido pelos arts. 72 a 74 da Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 704/2023.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base na demanda mapeada pelas unidades escolares da rede municipal de ensino e nos objetivos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, foi elaborada uma estimativa de carga horária.

Formação continuada e acompanhada: carga horária estimada de 78 (setenta e oito) horas, com foco na capacitação de educadores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, especialmente nas áreas de leitura, escrita e matemática, bem como no desenvolvimento de estratégias para enfrentamento das defasagens escolares.

Capacitação específica para professores da Pré-Escola (crianças de 5 anos): carga horária estimada de 18 (dezoito) horas, com o objetivo de instrumentalizar os docentes para a compreensão e aplicação de práticas pedagógicas adequadas às fases do desenvolvimento infantil.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme levantamento realizado no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que, para atender à necessidade administrativa referente à implementação de ações de formação continuada, assessoria técnica e suporte pedagógico aos profissionais



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

da rede municipal de ensino, a contratação de instituição especializada representa a alternativa tecnicamente viável, considerando a natureza intelectual e personalizada dos serviços, bem como as exigências específicas de qualidade metodológica, reputação técnico-profissional, adequação ao contexto educacional local e alinhamento com as políticas públicas da área.

A análise de alternativas considerou instituições atuantes no mercado educacional, sendo observadas as condições de aderência às necessidades da Administração, conforme especificado no Termo de Referência. Constatou-se que apenas uma instituição atende plenamente às exigências técnicas, funcionais e pedagógicas necessárias à adequada execução do serviço, especialmente no que se refere à especialização na formação docente, à atuação comprovada em redes públicas de ensino, à experiência na abordagem de defasagens de aprendizagem e na adaptação curricular, e à compatibilidade com as diretrizes da rede municipal.

Dessa forma, restou demonstrada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso IV, inciso III, alínea 'f', da Lei Federal nº 14.133/2021, justificando-se a inexigibilidade de licitação para a contratação pretendida.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **40.320,00** (Quarenta mil trezentos e vinte reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 704/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rio Rufino, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Formação continuada e acompanhada como objetivo capacitar educadores para desenvolver estratégias práticas e atualizadas que promovam um	horas	78	R\$ 420,00	R\$ 32.760,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	planejamento eficaz, com foco na aplicação das melhores práticas pedagógicas, aumento dos resultados e redução do desgaste docente, garantindo uma educação equitativa, inclusiva e baseada em evidências científicas. Alinhada às diretrizes da BNCC, a metodologia aborda Matemática, Leitura, Escrita, Fluência, Produção e Compreensão textual. Suporte de material apostilado para treinamento do professor, como suporte de plataforma com material de estudo e pedagógico, incluindo jogos para impressão e outros materiais de intervenção. Inclui a identificação, prevenção e remediação de dificuldades acadêmicas, monitoramento do progresso dos estudantes e revisão das práticas pedagógicas para assegurar melhorias contínuas e resultados sustentáveis, com a utilização do Modelo de Resposta a Intervenção (RTI), alinhando as demandas legais e as diretrizes da BNCC e adaptações curriculares, respeitando os processos individuais de cada estudante e conectando ensino e desenvolvimento de maneira integrada. Com a apresentação dos resultados do monitoramento e discussão de caso em cada camada, iniciando pela aplicação de uma camada de leitura. A metodologia da formação será composta por encontros online e presenciais, sendo em 2 encontros presenciais de 8 horas cada, organizados por turma, oferecendo oportunidades de prática e troca de experiências. Inclui material para trabalho				
2	Professores de Pré escola (5anos) Capacitar os docentes para compreender as fases do desenvolvimento infantil e utilizar	horas	18	R\$ 420,00	R\$ 7.560,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

ferramentas de avaliação que possibilitem um acompanhamento mais preciso do progresso das crianças, garantindo a estimulação necessária para o pleno desenvolvimento. A formação promove reflexões sobre o planejamento pedagógico, transformando-o em um planejamento intencional que estimule cada fase do desenvolvimento infantil por meio de práticas pedagógicas alinhadas às diretrizes da BNCC. A metodologia da formação será composta por encontros, presencia e online. Inclui material para trabalho				
--	--	--	--	--

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de instituição especializada, com notória expertise na área educacional, destinada à prestação de serviços de formação continuada e assessoria técnico-pedagógica aos profissionais da rede municipal de ensino do Município de Rio Rufino/SC.

O objetivo é qualificar os docentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com foco na superação de defasagens de aprendizagem nas áreas de leitura, escrita e matemática, bem como na capacitação específica para professores da Pré-Escola, considerando as fases do desenvolvimento infantil. A contratação também prevê apoio na elaboração de estratégias de ensino inclusivas, atendimento a estudantes com dificuldades de aprendizagem e a adaptação curricular necessária.

Diante da inexistência, no âmbito da Administração, de equipe técnica com capacidade e estrutura para desenvolver e executar as atividades pretendidas, foi identificado, por meio de levantamento técnico, que apenas uma instituição reúne as condições necessárias para atender integralmente aos requisitos estabelecidos, especialmente no que se refere à experiência comprovada, adequação metodológica, reputação ético-profissional e atuação em redes públicas de ensino.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

A escolha da instituição foi realizada com base em critérios técnicos previamente definidos e devidamente justificados neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. A inexigibilidade de licitação encontra respaldo no art. 74, inciso III alíneas 'f', da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que se trata de serviço técnico especializado de natureza singular, prestado por instituição com inquestionável reputação e notória especialização.

A contratação visa atender, de forma eficaz, célere e racional, à necessidade de promover a qualificação dos profissionais da educação municipal, contribuindo para a melhoria da aprendizagem dos alunos, a redução das desigualdades educacionais e o fortalecimento da política pública educacional, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, o princípio do parcelamento deve ser observado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração.

No entanto, considerando o presente caso, a contratação refere-se a um conjunto integrado de serviços técnico-pedagógicos especializados, a serem prestados de forma articulada por uma única instituição, com responsabilidade pela formação continuada de professores, capacitação específica para docentes da Educação Infantil (Pré-escola), suporte à adaptação curricular e fornecimento de material didático não é tecnicamente viável o parcelamento do objeto, por se tratar de um item indivisível e cuja divisão inviabilizaria o pleno atendimento da finalidade pretendida.

Assim, não se aplica o parcelamento nesta contratação, uma vez que ele comprometeria a eficácia, funcionalidade e economicidade da solução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação por inexigibilidade, pretende-se atender de forma imediata e eficiente à demanda por formação continuada e assessoria técnica-pedagógica voltadas aos profissionais da rede municipal de ensino, promovendo a melhoria da qualidade da educação oferecida no Município de Rio Rufino/SC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Almeja-se, com isso, elevar os índices de aprendizagem nas áreas como de leitura, escrita e matemática, por meio da capacitação de professores, do apoio à adaptação curricular e da implementação de estratégias pedagógicas direcionadas à superação de defasagens escolares e ao atendimento de alunos com dificuldades de aprendizagem.

A contratação visa ainda contribuir para:

- A valorização e o aperfeiçoamento profissional dos docentes;
- A consolidação de práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras;
- A ampliação da capacidade técnica da rede municipal de ensino no enfrentamento dos desafios educacionais atuais.

A contratação deverá observar os princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade, promovendo o uso racional dos recursos públicos e a adoção de soluções educacionais que dialoguem com os objetivos estratégicos da política educacional municipal, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Educação e as normativas legais vigentes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** encaminhamento do processo para análise da controladoria interna;
- h)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- i)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- j)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- k)** assinatura e publicação do contrato; e

Sede Administrativa: Avenida José Oselame, nº 209, Centro, Rio Rufino, Santa Catarina.

CEP: 88.658-000 - Fone: (49) 3279-0000 - CNPJ: 95.991.071/0001-00.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

l) realização de empenho; e.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Consumo de energia elétrica	Incentivar o uso racional de energia, com adoção de equipamentos eficientes
Geração de resíduos sólidos de escritório	Implantar programa de coleta seletiva e descarte adequado de resíduos, promovendo a separação e destinação correta de materiais recicláveis e rejeitos.
Consumo de água nos locais de realização das formações presenciais	Promover o uso racional da água, evitando desperdícios e incentivando práticas conscientes entre os participantes.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

Rio Rufino, 27 de junho de 2025.

MARLI DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA
Secretária de Educação